



LEI N° 3.174/2025

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 2.755, DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO AO VIVO DAS LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 2.755, de 2019, que “obriga a transmissão, ao vivo e via internet, das licitações do Poder Executivo e Poder Legislativo e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 02 de dezembro de 2025.

Vinícius Labanca
Prefeito

Pretura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município